



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Segunda-feira • 21 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3792

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Decreto Nº 165/2022, de 21 de fevereiro de 2022** - Homologa a Resolução nº 010/2021, do Conselho Municipal de Assistencial Social de Maragogipe, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Durval de Moraes, 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F3WIMIUNDEW7LCV1JSWMIQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Homologa a Resolução nº 010/2021, do Conselho Municipal de Assistencial Social de Maragogipe, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Maragogipe, Estado da Bahia, **VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na legislação municipal ordinária,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistencial Social de Maragogipe, após reunião deliberativa registrada na Ata nº 0136, expediu a Resolução nº 010/2022, que **aprovou**, sem ressalvas, a Prestação de Contas do Exercício 2021 de cofinanciamento do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social e o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia, através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social do Exercício 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Assistencial Social de Maragogipe, na forma do Anexo I deste Decreto, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE, em 21 de fevereiro de 2022.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I DO DECRETO Nº 165/2022



**ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua Manoel Pereira Guedes, SN, Rua da Laje, Maragogipe – Bahia – CEP – 44420-000
E-mail: cmasdemaragogipe@gmail.com

Resolução Nº. 001/2022

Maragogipe, 12 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FEAS a título de cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais e Plano de Ação para cofinanciamento estadual para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Maragogipe-BA no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de Janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Lei do SUAS Municipal no **CAPÍTULO IV - Seção I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Art. 23 - Inciso -XXXII** - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

CONSIDERANDO que as deliberações encontram-se registradas na Ata nº 0136 da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a **Prestação de Contas do Ano de 2021** de cofinanciamento do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social;

Art.2º - Aprovar o **Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia**, através do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social do Ano 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da aprovação em plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.



Patrícia Santos de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Maragogipe/BA

{ 1 }

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22